

BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIÃO EUROPÉIA¹

Fábio Bittencourt Garcia²

Sumário

1 Introdução. 2 Noções gerais sobre a criação da União Européia. 3 Composição da União Européia. 4 Organismos que compõem a Comunidade Européia. Considerações Gerais. Referência das fontes citadas.

Resumo

O presente artigo tem como enfoque central um estudo doutrinário acerca da criação e da composição da União Européia. Para tanto foi feita a divisão para análise das funções dos organismos que compõem a Comunidade Européia e constatou-se que a UE é composta por vários organismos, cada um com sua função específica, que são: o Parlamento, o Conselho, a Comissão, o Tribunal de Justiça, o Tribunal de Contas e o Banco Central Europeu. Para o desenvolvimento da pesquisa foi utilizado o método indutivo com a utilização da técnicas do referente, do fichamento e das categorias.

Palavras-chave: União européia. Direito internacional. Comunidade Européia.

Resumen

El presente artículo tiene como enfoque central un estudio doctrinario acerca de la creación y de la composición de la unión europea. Para ello fue hecha la división para análisis de las funciones de los organismos que componen la comunidad europea y se constató que la UE está compuesta por varios organismos, cada uno con su función específica, que son: el parlamento el consejo, la comisión, el tribunal de justicia, el tribunal de cuentas, y el banco central europeo. Para el desarrollo de la investigación fue utilizado el método inductivo con utilización de técnicas del referente, de fichado y de categorías.

Palabras-Clave: Union Europea. Derecho Internacional. Comunidad Europea.

¹ Artigo ofertado na disciplina de Segurança, Geopolítica e Comércio Internacional Segurança, Geopolítica e Comércio Internacional no Mestrado em Ciência Jurídica da Universidade do Vale do Itajaí, ministrada pelo professor Dr. César Amorin Krieger

² Especialista em Direito Processual Civil e em Direito Civil. Professor universitário.

1 Introdução

O tema principal do presente artigo científico será a União Européia.

Como a União Européia é uma organização de Países democráticos que delegam parte de sua soberania a instituições comuns aos Estados membros, objetivando obter prosperidade, unindo interesses econômicos, políticos e sociais este artigo possui como objetivo geral analisar os organismos que compõem a União Européia.

Os objetivos específicos são, identificar as noções gerais sobre a criação da União Européia; identificar sua composição e verificar quais são os organismos que a compõem e quais as funções que possuem.

Por razões metodológicas, o presente artigo será dividido em quatro partes. Em um primeiro momento serão estudadas noções gerais sobre a criação da União Européia; na segunda será tratado da composição da União Européia e por fim os organismos que a compõem.

As traduções dos textos em língua estrangeira citados no artigo foram traduzidos pelo autor.

2 Noções gerais sobre a criação da União Européia

Após o final da segunda grande Guerra Mundial, ante o caos que estava a Europa, começaram a surgir idéias para sua recuperação. O francês Jean Monnet foi um idealista que começou a tratar desse tema, defendendo que para recuperação do continente Europeu deveria haver uma união dos Estados.

Jean Monnet "delineou alguns princípios norteadores das relações internacionais européia, que são: a) a união dos homens; b) primazia do Direito sobre a força; c) igualdade de direitos; d) delegação de soberania; e) a força das instituições".³

³ KRIEGER, César Amorin. **Direito Internacional Humanitário**. Curitiba: Juruá. 2006. p. 75.

Assim começaram a surgir idéias paraeuropéias e aproximadamente em 1946 Churchill propõe a criação dos "Estados Unidos da Europa".

Para uma ajuda financeira os Estados Unidos elabora o Plano Marshall, para a reconstrução da Europa. O interesse desse país no fortalecimento econômico da Europa era na exportação, pois o mesmo tinha grande produção sem um mercado forte externo para poder exportar seus produtos.

Em 1949 criou-se o Conselho da Europa "que se propunha ser guardião dos valores ocidentais - direitos humanos, democracia pluralista e hegemonia do Direito".⁴

Em 1950 Robert Shurman, ministro de Assuntos Exteriores, propõe, em um discurso inspirado em Jean Monnet, colocar em comum os recursos de carvão e aço da França e da República Federal da Alemanha em uma organização aberta aos demais países da Europa".⁵ Devido a este acontecimento ter ocorrido em 09 de maio, esta data nos dias atuais serve para comemoração do "Dia da Europa.

Assim essa união feita entre a França e a Alemanha fundando a Comunidade Européia de Carvão e Aço foi considerada a primeira instituição da Comunidade Européia (CECA)

Paralelamente, a Bélgica, Holanda e Luxemburgo criaram uma zona de livre-comércio, chamada de Beneluz, e por sua vez, também participaram em conjunto com a Itália do tratado internacional originário da Comunidade Européia do Carvão e do Aço, entrando em vigor em 23 de julho de 1952.⁶

Em 25 de março de 1957 houve a proposta da criação de um mercado comum maior e assim foi firmado em Roma os tratados constitutivos da Comunidade Econômica Européia (CEE) e a Comunidade Européia de Energia Atômica (Eurotam).⁷

⁴ KRIEGER, César Amorin. **Direito Internacional Humanitário**. p. 75.

⁵ FONTAINE, Pascal. **Doce lecciones sobre Europa**. Luxemburgo: Oficina de Publicaciones Oficiales de Isa Comunidades Europeas, 2003. p. 57.

⁶ KRIEGER, César Amorin. **Direito Internacional Humanitário**. Curitiba: Juruá. 2006. p. 76.

⁷ FONTAINE, Pascal. **Doce lecciones sobre Europa**. p. 58.

Assim as bases constitucionais dessa união são o Tratado de Paris Constitutivo da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA), os Tratados de Roma constitutivos da Comunidade Econômica Europeia (CEE) e a Comunidade Europeia da Energia Atômica (Eurotam).

Os países fundadores da Comunidade Europeia são Alemanha, Bélgica, França, Holanda, Itália e Luxemburgo e quando houve a assinatura do tratado de 1957 em Roma, mais países aderiram, como Dinamarca, Irlanda, Reino Unido, Grécia, Espanha e Portugal, Áustria, Finlândia e Suécia.

No final do ano de 1985 o Conselho Europeu de Luxemburgo, nesta data com 10 Estados Membros, acordam em revisar o tratado de Roma e relançar a integração europeia mediante a redação de uma 'Ata Única Europeia', que prevê a criação de um mercado único antes de 1993.⁸

Em dezembro de 1991, o Conselho Europeu de Maastricht aprova um Tratado da União Europeia, que prevê uma política exterior e de seguridade comum, uma cooperação, mas estreita no âmbito da justiça e dos assuntos do interior e a criação de uma união econômica e monetária, incluindo uma moeda única. Tal tratado entrou em vigor em 01 de novembro de 1993.⁹

Em janeiro de 1999 começa uma outra etapa da União Europeia, onde as onze moedas dos Estados participantes desaparecem em benefício do euro. A moeda comum se introduz nos mercados financeiros e o Banco Central Europeu (BCE) e a partir de agora o responsável pela política monetária.¹⁰ Somente em 2002 que foram colocadas em circulação as moedas e as cédulas do euro.

Em 2004 ocorre a mais recente adesão de países a União Europeia, que são: República Checa, Estonia, Chipre, Letônia, Lituânia, Hungria, Malta, Polônia,

⁸ FONTAINE, Pascal. **Doce lecciones sobre Europa**. p. 59.

⁹ FONTAINE, Pascal. **Doce lecciones sobre Europa**. p. 60.

¹⁰ FONTAINE, Pascal. **Doce lecciones sobre Europa**. p. 61.

Eslovênia e Eslováquia. Em 2005 firma-se em Luxemburgo os Tratados de adesão da Bulgária e da Romênia¹¹

As quatro liberdades norteadoras da União Européia são: a livre circulação de pessoas, mercadorias, serviços e capital.

A UE é uma organização de Países democráticos que delegam parte de sua soberania a instituições comuns, com o objetivo de obter prosperidade unindo interesses econômicos, políticos e sociais, e perseguindo a paz duradoura do continente.¹²

A concepção da União Européia unida fez com que as pessoas, as instituições e os Estados fossem movidos pelo ideal de mercadoria, do lucro, da produtividade, enfim, da aceleração capitalista do mercado.¹³

Com toda essa evolução a União Européia¹⁴ esta longe de estar estagnada, pois "com a entrada em vigor do século XXI, os europeus devem fazer frente conjuntamente aos desafios da globalização. A aceleração das novas tecnologias, e a revolução da Internet impulsionam a modernização das economias.¹⁵

3 Composição da União Européia

Os tratados que deram início a esse bloco que hoje é a União Européia foram o Tratado de Paris constitutivo da Comunidade Européia do Carvão e do Aço (CECA), os tratados de Roma constitutivos da Comunidade Econômica Européia (CEE) e a Comunidade Européia da Energia Atômica (Eurotam).

¹¹ FONTAINE, Pascal. **Doce lecciones sobre Europa**. p. 62.

¹² RIBEIRO, Mariana Thel. PILAU, Newton César. **União Européia – Possibilidade de eficácia do tratado constitucional**. Anais da I Amostra de Pesquisa Extensão e Cultura do CEJURPS. Itajaí: Universidade do Vale do Itajaí, 2005. p. 277.

¹³ STELZER, Joana. **O Princípio da Subsidiariedade**. Produção científica do CEJURPS. Itajaí: Universidade do Vale do Itajaí, 2006. p. 117.

¹⁴ No decorrer do artigo União Européia será utilizada a abreviatura UE.

¹⁵ FONTAINE, Pascal. **Doce lecciones sobre Europa**. p. 09.

Esses tratados supra mencionados foram modificados posteriormente, em 1986 pela Ata única Européia; em 1992, pelo Tratado da União Européia, firmado em Maastricht; em 1997 pelo Tratado de Ámsterdam; e em 2001 pelo Tratado de Niza.¹⁶

Assim a União Européia se assenta em quatro Tratados:

- a) o Tratado constitutivo da Comunidade Européia de Carvão e aço (CECA);
- b) O Tratado constitutivo da Comunidade Econômica Européia (CEE);
- c) O Tratado constitutivo da Comunidade Européia de Energia Atômica (Eurotam);
- d) O Tratado da União Européia (Tratado UE), firmado em Maastricht.¹⁷

Esse tratado de Maastricht introduziu novas formas de cooperação entre os governos dos Estados membros, criando uma nova estrutura, tanto política como econômica, com os três 'pilares': A União Européia.¹⁸

Esses tratados sofreram alterações com a adesão de novos Estados, para assim fazerem-se adaptações necessárias à estrutura.

4 Organismos que compõem a Comunidade Européia

Para que a União Européia pudesse organizar suas atividades foram criados vários organismos que fazem parte de sua composição.

Entre os vários organismos criados ou resultantes dos Tratados, cinco podem ser designados de instituições: Comissão, Conselho, Parlamento, Tribunal de Justiça das Comunidades Européias e Tribunal de Contas.¹⁹

¹⁶ FONTAINE, Pascal. **Doce lecciones sobre Europa**. p. 07.

¹⁷ Comissão Européia. **El funcionamiento de la Unión Europea**. Luxemburgo: Oficina de Publicaciones Oficiales de las comunidades Europeas, 2003. p. 05

¹⁸ Comissão Européia. **El funcionamiento de la Unión Europea**. p. 05.

4.1 Parlamento Europeu:

A sede do Parlamento Europeu pode ser encontrada na França, na Bélgica e em Luxemburgo. "O parlamento Europeu compõe-se de representantes dos povos dos Estados reunidos na Comunidade, exercendo os poderes (competências) a eles atribuídos".²⁰ Ele possui três papéis principais.

- a) Compartilha com o Conselho o poder legislativo;
- b) Exercita o controle democrático de todas as instituições da UE e em especial da Comissão. Tem o poder para aprovar ou rejeitar a nominata de comissários e direito a censurar a Comissão no conjunto;
- c) Forma com o Conselho a Autoridade orçamentária da UE e pode, portanto influir no gasto da UE;²¹

Apesar do nome da instituição, no entanto, ela não possui as prerrogativas comuns conferidas às Assembléias Nacionais e, ainda que represente os povos dos Estados-Membros, também não lhe é conferida função legislativa enquanto expressão dos sentimentos dos cidadãos europeus.²²

Porém ainda que o Parlamento não possua os mesmos poderes legislativos, seu funcionamento é bastante parecido a esses órgãos.

4.2 Conselho da União Européia

O Conselho da UE é a principal instância decisória da UE. Como o Parlamento, foi criado pelos Tratados fundamentais nos anos cinquenta. Representa aos Estados Membros e a suas reuniões participa um ministro de cada um dos governos nacionais da UE.²³

¹⁹ STELZER, Joana. **União Européia e Supranacionalidade: Desafio ou Realidade?** Curitiba: Juruá. 2000. p. 49

²⁰ BORGES, José Souto Maior. **Curso de Direito Comunitário**. São Paulo: Saraiva, 2005. p. 593

²¹ Comissão Européia. **El funcionamiento de la Unión Europea**. p. 11.

²² STELZER, Joana. **União Européia e Supranacionalidade: Desafio ou Realidade?** p. 62

²³ Comissão Européia. **El funcionamiento de la Unión Europea**. p. 14.

Representa o que se conhece por órgão intergovernamental. Nesse âmbito, realiza-se a conciliação entre os interesses individuais dos Estados – Membros e o interesse da Organização. Não se trata, no entanto, de mero centro de debates com o confronto de políticas ou de interesses nacionais, pois representa verdadeiro órgão comunitário animado na busca dos anseios integrativos. Por tal razão, muitos conferem ao Conselho dupla natureza: de órgão governamental e de órgão comunitário.²⁴

Cada reunião trata de um tema específico, então os ministros que participam são aqueles referentes ao assunto que será tratado. “Por exemplo, se o Conselho aborda assuntos sobre o Meio Ambiente, somente os Ministro do Meio Ambiente de cada país que vai participar e então se denomina “Conselho do Meio Ambiente”.²⁵

O Conselho possui seis responsabilidades básicas:

- a) Aprovar leis européias. Em várias áreas legisla junto com o Parlamento;
- b) Coordenar as políticas econômicas gerais dos Estados Membros;
- c) Concluir acordos internacionais entre a UE e uma ou mais organizações de Estados ou internacionais;
- d) Aprovar o orçamento da UE, junto com o Parlamento;
- e) Desenvolver política exterior e de seguridade comum da EU;
- f) Coordenar a cooperação entre os Tribunais Nacionais e a política em matéria penal.²⁶

4.3 Comissão Européia

A Comissão Européia é uma instituição politicamente independente que representa e defende os interesses da UE. Propõe a legislação, as políticas e

²⁴ STELZER, Joana. **União Européia e Supranacionalidade**: Desafio ou Realidade? p. 49

²⁵ Comissão Européia. **El funcionamiento de la Unión Europea**. p. 14.

²⁶ Comissão Européia. **El funcionamiento de la Unión Europea**. p. 15.

os programas de ação e é responsável de aplicar as decisões do Parlamento e do Conselho.²⁷

Esse órgão possui competências relevantes como:

a) impulsionar a UE, pois ela está na origem de todas as ações comunitárias (o que pode ser chamado poder de iniciativa); b) vigiar o bom atendimento das normas comunitárias, por parte dos Estados – Membros e das instituições comunitárias, por parte dos Estados Membros e das instituições comunitárias, tomando as atitudes necessárias sempre que verificar o seu incumprimento; c) representar os interesses comunitários, desenvolvendo negociações muitas vezes difíceis com o Conselho, em que deverá fazer prevalecer os interesses da UE em detrimento das conveniências nacionais; d) atuar como órgão executivo, devendo, por exemplo, estabelecer os textos de aplicação ou de decisões tomadas pelo Conselho, gestionar os fundos comunitários, assegurar a gestão das cláusulas de salvaguarda dos Tratados, negociar acordos externos, além de receber poderes delegados pelo Conselho para atuações de natureza legislativa e administrativa – não previstas, originalmente – pelos Tratados Institutivos.²⁸

Responde politicamente apenas perante o Parlamento, e deve submeter um relatório anual.

O principal objetivo a Comissão está em garantir o respeito absoluto de todas as normas das Comunidades e dos princípios que lhe são concernentes. Funciona, portanto, como verdadeira guardiã da ordem jurídica comunitária.²⁹

4.4 Tribunal de Justiça

O Tribunal de Justiça tem poder de resolver os conflitos legais entre os Estados membros, instituições da UE, empresas e particulares, pois “com a criação das Comunidades, nasceu um novo direito, autônomo, destinado a

²⁷ Comissão Europeia. **El funcionamiento de la Unión Europea**. p. 20.

²⁸ STELZER, Joana. **União Européia e Supranacionalidade**: Desafio ou Realidade? p. 51.

²⁹ STELZER, Joana. **União Européia e Supranacionalidade**: Desafio ou Realidade? p. 53.

regular as relações não somente entre os Estados-Membros, como ainda, entre suas instituições, empresas e os próprios cidadãos".³⁰

Está integrado com um juiz por Estado Membro e oito advogados gerais, cujo papel consiste em apresentar, pública e imparcialmente, os casos a serem analisados por esse Tribunal.³¹

Não existe hierarquia entre o Tribunal da Justiça da União Européia, portanto este não é grau de recurso dos tribunais nacionais ou um Tribunal Federal, também não reforma ou anula as decisões dos Tribunais Internos.

Esses juizes e advogados geralmente são antigos membros dos mais altos Tribunais Nacionais ou advogados altamente competentes com todas as garantias de imparcialidade. São nomeados por seis anos, e podem ser reeleitos durante um ou dois períodos de três anos.

4.5 Tribunal de Contas

Este Tribunal é composto por um membro de cada país da UE, designado pelo Conselho por um período renovável de seis anos.³²

A principal função do Tribunal é comprovar que o orçamento comunitário se executa corretamente, e dizer, que os gastos da UE são legais e claros e assegurar uma gestão financeira sadia.³³

Para realizar suas tarefas o Tribunal pode investigar a documentação de qualquer organização que administre receita ou execute gastos da UE.³⁴

4.6 Banco Central Europeu

³⁰ STELZER, Joana. **União Européia e Supranacionalidade: Desafio ou Realidade?** p. 63.

³¹ Comissão Européia. **El funcionamiento de la Unión Europea.** p. 25.

³² Comissão Européia. **El funcionamiento de la Unión Europea.** p. 28.

³³ Comissão Européia. **El funcionamiento de la Unión Europea.** p. 28.

³⁴ Comissão Européia. **El funcionamiento de la Unión Europea.** p. 28.

Como a UE possui uma moeda única que é o Euro desde janeiro de 2002, foi assim criado o Banco Central Europeu, que ficou como principal função a de introduzir e gerenciar a nova moeda, efetuar operações com moedas estrangeiras e garantir o bom funcionamento dos sistemas de pagamento.³⁵

Tem também como responsabilidade fixar as grandes linhas e executar a política econômica e monetária da união.³⁶

Esse órgão trabalha com total independência e as instituições da UE e os governos dos Estados membros devem respeitar este princípio e não devem tentar influenciar no Banco Central Europeu.

Considerações Gerais

O processo de unificação européia teve início na década de cinquenta, e gradualmente vem alcançando maior integração entre os Estados Membros.

A UE é amparada em quatro liberdades: a livre circulação de pessoas, de mercadorias, de serviço e de capital.

Os três tratados que deram início ao bloco foram o da Comunidade Européia do carvão e do aço (CECA), os constitutivos da Comunidade econômica européia (CEE) e a Comunidade Européia da energia atômica (Eurotam).

A UE é composta por vários organismos, cada um com sua função específica, que são: o Parlamento, o Conselho, a Comissão, o Tribunal de Justiça, o Tribunal de Contas e o Banco Central Europeu.

Referência das fontes citadas

BORGES, José Souto Maior. **Curso de Direito Comunitário**. São Paulo: Saraiva, 2005.

³⁵ Comissão Européia. **El funcionamiento de la Unión Europea**. p. 30.

³⁶ Comissão Européia. **El funcionamiento de la Unión Europea**. P. 30.

Comissão Europeia. **El funcionamiento de la Unión Europea**. Luxemburgo: Oficina de Publicaciones Oficiales de las comunidades Europeas, 2003.

FONTAINE, Pascal. **Doce lecciones sobre Europa**. Luxemburgo: Oficina de Publicaciones Oficiales de las Comunidades Europeas, 2003.

KRIEGER, César Amorin. **Direito Internacional Humanitário**. Curitiba: Juruá. 2006.

RIBEIRO, Mariana Thel. PILAU, Newton César. **União Europeia – Possibilidade de eficácia do tratado constitucional**. Anais da I Amostra de Pesquisa Extensão e Cultura do CEJURPS. Itajaí: Universidade do Vale do Itajaí, 2005.

STELZER, Joana. **O Princípio da Subsidiariedade**. Produção científica do CEJURPS. Itajaí: Universidade do Vale do Itajaí, 2006.

STELZER, Joana. **União Europeia e Supranacionalidade: Desafio ou Realidade?** Curitiba: Juruá. 2000.